



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 006/2014/REITORIA, de 13 de fevereiro de 2014.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **RETIFICAR** o Edital nº 006/2014/REITORIA de 13 de fevereiro de 2014, que trata da seleção para o **Programa Institucional de Bolsa Acadêmica de Extensão (PBAEX/IFRR)**

**I. Onde se lê:**

5.1.8 Apresentar à Diretoria ou Coordenação de Extensão relatórios parcial e final, conforme cronograma em anexo (**ANEXO IV**).

**Leia-se:**

5.1.8 Apresentar à Diretoria ou Coordenação de Extensão relatórios parcial e final, conforme cronograma em anexo (**Item V do ANEXO II**).

**II. Onde se lê:**

6.2.1 As propostas de Projetos de Extensão deverão ser inscritas pelo(s) bolsista (s) extensionista(s) juntamente com o Docente e/ou Técnico/Orientador(a) da ação de extensão, em formulário padrão (ANEXO II). Os projetos de extensão deverão ser entregues também via digital, em formato PDF, na Diretoria ou Coordenação de Extensão de seu referido Câmpus. O número e o nome do(s) bolsista(s) deverão ser indicados no projeto.

I- ANEXO I - Ficha de Inscrição do Bolsista de Extensão;

II- ANEXO II - Formulário do Projeto da Ação de Extensão;

III- ANEXO III - Termo de Compromisso do(s) discente(s) bolsista(s) extensionista(s) e do docente e/ou técnico/orientador(a) da ação de extensão;

**IV- ANEXO IV - Cronograma de Entrega dos Relatórios Parcial e Final;**

V- Cópias da Identidade e CPF do discente ;

**Leia-se:**

6.2.1 As propostas de Projetos de Extensão deverão ser inscritas pelo(s) bolsista (s) extensionista(s) juntamente com o Docente e/ou Técnico/Orientador(a) da ação de extensão, em formulário padrão (ANEXO II). Os projetos de extensão deverão ser entregues também via digital, em formato PDF, na Diretoria ou Coordenação de Extensão de seu referido Câmpus. O número e o nome do(s) bolsista(s) deverão ser indicados no projeto.

I- ANEXO I - Ficha de Inscrição do Bolsista de Extensão;

II- ANEXO II - Formulário do Projeto da Ação de Extensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

III- ANEXO III - Termo de Compromisso do(s) discente(s) bolsista(s) extensionista(s) e do docente e/ou técnico/orientador(a) da ação de extensão;

**IV- Cópias da Identidade e CPF do discente ;**

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2014

**SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO**

Reitora em Exercício

Portaria nº 204/2014